



LEIS

LEI Nº 4870, DE 13 DE MAIO DE 2014

Autoria: Vereador Diego Fonseca Nascimento

Declara de utilidade pública a Associação ProJudô.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação ProJudô.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de maio de 2014.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETOS

DECRETO Nº 13331, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a transferência de recursos sob forma de subvenção social e auxílio à entidade que especifica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A** :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos, oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, sob a forma de subvenção social e auxílio, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), como cooperação financeira às atividades desenvolvidas, nos termos da Lei nº 4.869, de 12 de maio de 2014, à AFASJO - Associação Franciscana de Assistência Social São José.

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão as dotações orçamentárias 25.03.00.3.3.50.43.00.08.243.4001.2128, fonte 96, código de aplicação 5000005 e 25.03.00.4.4.50.42.00.08.243.4001.2128, fonte 96, código de aplicação 5000005 do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior - Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches - Resp. pela Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 13 de maio de 2014.

Eduardo Cursino - Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva - Diretora do Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 13332, DE 14 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre retificação de descrição da área constante do art. 1º do Decreto nº 13294, de 21 de março de 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 39297/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º A descrição da Área 01 que trata o art. 1º do Decreto nº 13294, de 21 de março de 2014, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, fica retificada na seguinte conformidade:

“ÁREA 01: Partindo do marco 04A, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra distante 103,77m do Ribeirão Abaeté ou Córrego Ponte Alta, e distante 2.357,17m do trevo da Rodovia Presidente Dutra com a Rodovia Carvalho Pinto, seguindo com distância de 37,056 m e azimute plano de 216º56'42” chega-se ao marco 04, definido pela coordenada plana 10.012,2167 m Norte e 5.130,8438 m Leste, seguindo com distância de 205,644 m e azimute plano de 245º59'54” chega-se ao marco 05, definido pela coordenada plana 10.027,3751 m Norte e 4.925,7593 m Leste, confrontando desde o marco 01 até o marco 05, com a faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, deflete a direita com ângulo de 91º43'20”, seguindo com distância de 18,004 m e azimute plano de 334º16'34” chega-se ao marco 05A, sendo que do marco 05 até o marco 05A confronta com a propriedade de Nelson Batista Rodrigues, Matrículas 55.070 (R4) e 55.071 (R4), do marco 05A deflete a direita com ângulo de 88º16'40” e segue por 238,578 m e azimute plano de 65º59'54” até encontrar o marco 4A marco inicial da descrição deste perímetro, do marco 05A até o marco 04A confronta-se com A AGRALT TAUBATE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Encerrando uma área de 3.995,67 m².”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento



Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de maio de 2014.
EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais
LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA -Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13333, DE 14 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre retificação de descrições das áreas constante do art. 1º do Decreto nº 13147, de 16 de outubro de 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 45894/2013, **DECRETA:**

Art. 1º As descrições das áreas que trata o art. 1º do Decreto nº 13147, de 16 de outubro de 2013, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à melhoria do sistema viário, ficam retificadas na seguinte conformidade:

“Área 01 - Parte do terreno pertencente à Matrícula n. 58.592, situado no Bairro do São Gonçalo, nesta cidade, com a seguinte descrição: situado na Estrada do Barreiro, partindo pelo ponto 1, ponto este localizado no lado direito de quem da estrada olha para o terreno e distante pelo lado direito de quem olha para o terreno 185,90m da Rua José Francisco Lobato, segue para o ponto 1A com ângulo interno de 91º43’13” e distância de 6,00m, confrontando com a propriedade de José Maximiano Carlos; neste deflete à esquerda com ângulo interno de 303º09’20” e distância de 22,69m até o ponto F, confrontando com a área remanescente 02; deste segue com ângulo interno de 303º09’20” e distância de 5,42m até o ponto G; deste segue em curva com distância de 37,20m, R= 151,55m e AC= 75º56’12” até o ponto H; deste segue com ângulo interno de 314º20’55” e distância de 19,56m até o ponto I; deste segue com ângulo interno de 315º25’27” e distância de 4,78m até o ponto J; deste segue em curva com distância de 27,99m, R= 165,43m e AC= 80º18’19” até o ponto 28B, confrontando do ponto F ao ponto 28B, com a área remanescente 03; neste deflete à esquerda com ângulo interno de 180º07’02” e distância de 6,00m até o ponto 29, confrontando com a propriedade de Braz Alves dos Santos, com frente para Estrada Municipal do Barreiro, depois deflete à esquerda e segue do ponto 29 ao ponto 30 com uma distância em curva de 26,79m com raio de 159,43m, depois deflete à esquerda e segue do ponto 30 ao ponto 31 com uma distância de 4,95m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178º55’29” e segue do ponto 31 para o ponto 32 com uma distância de 19,61m, depois deflete à esquerda e segue do ponto 32 ao ponto 33 com uma distância em curva de 38,52m com raio de 157,55m, depois deflete à direita e segue do ponto 33 ao ponto 1 com uma distância de 26,83m, início desta descrição, confrontando do ponto 29 ao ponto 1 com a Estrada Municipal do Barreiro, encerrando uma área de 705,71m².

Área 02 - Parte do terreno pertencente à matrícula n. 58,592, situado no Bairro do São Gonçalo, nesta cidade, com a seguinte descrição: situado na Estrada do Barreiro, partindo pelo ponto 1A, ponto este distante 6,00 metros do ponto 1 localizado no lado direito de quem da estrada olha para o terreno e distante pelo lado direito de quem olha para o terreno 185,90m da Rua José Francisco Lobato, segue para o ponto 2 com ângulo interno de 91º43’13” e distância de 100,92m; depois deflete à esquerda



com ângulo interno de 179°56'40" e segue do ponto 2 para o ponto 3 com uma distância de 104,39m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180°08'33" e segue do ponto 3 para o ponto 4 com uma distância de 104,11m, depois deflete à direita com ângulo interno de 181°33'34" e segue do ponto 4 para o ponto 5 com uma distância de 64,79m, depois deflete à direita com ângulo interno de 185°34'50" e segue do ponto 5 para o ponto 6 com uma distância de 20,09m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 172°43'53" e segue do ponto 6 para o ponto 6A com uma distância de 49,05m, confrontando do ponto 1A ao ponto 6A, com a propriedade de José Maximiano Carlos; neste deflete à esquerda em curva com distância de 43,09m, R= 10,00m e AC=203°07'48" até o ponto A; deste segue com ângulo interno de 214°50'03" e distância de 39,90m até o ponto B; deste segue com ângulo interno de 215°40'45" e distância de 139,73m até o ponto C, deste segue ângulo interno de 215°12'38" e distância de 97,84m até o ponto D; deste segue com ângulo interno de 215°13'49" e distância de 148,37m até o ponto E; deste deflete à direita em curva com a distância de 13,81m, R=9,00m e AC=02°04'30" até o ponto F; confrontando do ponto 6A ao ponto F com a área remanescente 03 da Matrícula n. 58.592; deste segue com ângulo interno de 123°09'20" e distância de 22,69m até o ponto 1A, início desta descrição confrontando com a área remanescente 01 da Matrícula n. 58.592, destinada à reserva de recuo obrigatório, para frente da Estrada Municipal do Barreiro encerrando uma área de 6.434,28m²."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de maio de 2014.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1094, DE 07 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 60.243/2013, R E S O L V E:

Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de que trata a Portaria nº 1.425, de 16 de dezembro de 2013, no tocante à representação do Poder Público, conforme segue:

"1 - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

...

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Titular: Sidney Santos

Suplente: ...

..."

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1118, DE 12 DE MAIO DE 2014**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 10.702/14

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/05/2014, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2.003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor GARDIANO DE CAMPOS GARDELI, RG. nº 8.589.796-6, titular do cargo de Motorista, Ref. "26", Grau "A", lotado na Secretaria de Serviços Públicos, contando com 64 anos de idade e mais de 36 (trinta e seis) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "38" - Grau "A", acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1125, DE 13 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 25.062/14, **R E S O L V E**:

I – Alterar a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores do Quadro do Magistério de que trata a Portaria nº 695, de 28 de maio de 2013, conforme segue:

Presidente:

Maria Odisseia Pinto

Membros:

Isabel Cristina Peixoto Testa

Maria do Carmo Berthoud Oliveira

Rosemary Prado Lopes Silva

Leonardo Lopes Rodrigues

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1127, DE 13 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 21971/2014, **R E S O L V E**:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Marcia Cristina Almeida do Vale Luz, titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelas seguintes médicas: Dra. Káthia Sandoval Gasch, Dra. Elisa Maria Decaroli e Dra. Margarida Maria Gagliotti Coppola.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1128, DE 13 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 23546/2014, **R E S O L V E**:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Angelina Ferreira Dias, titular do cargo de Gari, lotado na Secretaria de Serviços Públicos.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelas seguintes médicas: Dra. Káthia Sandoval Gasch, Dra. Elisa Maria Decaroli e Dra. Margarida Maria Gagliotti Coppola.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1131, DE 13 DE MAIO DE 2014**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 18.618/14

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/05/2014, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2.003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor DARCILIO FERRAZ PIMENTA, RG. nº 16.582.043, titular do cargo de Braçal, Ref. "18", Grau "A", lotado na Secretaria de Obras, contando com 62 anos de idade e mais de 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "30" - Grau "A", acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1132, DE 14 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 18.689/14.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/05/2014, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora THELMA ORTIZ BATALHA BRAGA, RG. nº 3.849.242-8, titular do cargo de Chefe de Divisão - Ref. "48" - Grau "B", lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, contando com 69 anos de idade e mais de 47 (quarenta e sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "52", Grau 'B', conforme decidido no Processo Administrativo nº 25.207/10, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos a servidora, acrescidos dos adicionais de nível universitário e sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1133, DE 14 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 18.034/14.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/05/2014, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora ROSANGELA MARIA DUARTE, RG. nº 15.900.782-3, titular do cargo de Escriturário - Ref. "22" - Grau "A", lotado na Secretaria de Educação, contando com 52 anos de idade e mais de 34 (trinta e quatro) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "38", Grau 'A', conforme decidido no Processo Administrativo nº 5.218/14, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos a servidora, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1134, DE 14 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 5.226/14



APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/05/2014, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2.003, a servidora ANA MARIA RABELO CURSINO, RG. nº 4.481.738, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, Padrão "1", Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, contando com 65 anos de idade e mais de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais no Padrão "1" - Grau "A", conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1135, DE 14 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. Benedito Galvão Frade Junior – RG nº 12.450.952-6, para o cargo, de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de Turismo – ref. "62", subordinado à Secretaria de Turismo e Cultura e criado pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1136, DE 14 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 23.648/2014,

R E S O L V E:

Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de que trata a Portaria nº 1.208, de 14 de outubro de 2013, no tocante à representação do Poder Público, conforme segue:

"1 - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

e) Secretaria dos Negócios Jurídicos

Titular: ...

Suplente: Valdenice Maria de Assis da Silva

..."

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1137, DE 14 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

A Comissão Especial incumbida de proceder à verificação e análise de documentação específica referente ao Chamamento Público nº 01/14, instituída pela Portaria nº 753, de 07/03/2014, alterada pela Portaria nº 1065, de 25/04/14, passa a ser a seguinte:

- Ana Lucia Valvano – Secretaria de Saúde
- Jayme Rodrigues de Faria Neto – Secretaria dos Negócios Jurídicos
- Lídia Roman de Camargo Leite – Secretaria de Administração e Finanças
- Luiz Henrique Domiciano – Secretaria de Saúde
- Paulo Gustavo Correa Silveira – Secretaria de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 1138, DE 14 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Exonerar a servidora REGIANE MISAEL MOURA – matrícula 28530, da função de confiança de Chefe do Serviço de Distribuição de Medicamentos da Secretaria de Saúde, designada pela Portaria nº 372, de 31 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de maio de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1139, DE 14 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Designar a servidora REGIANE MISAEL MOURA, titular de cargo efetivo – matrícula 28530, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Estratégia de Saúde da Família – Ref. “38”, subordinada à Secretaria de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de maio de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1140, DE 14 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Designar a servidora SUZANA EDUARDA DE MELO ROSA, titular de cargo efetivo – matrícula 34622, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Planejamento em Saúde – Ref. “38”, subordinada à Secretaria de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de maio de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1141, DE 14 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Designar a servidora MARIA APARECIDA ROSSELLI, titular de cargo efetivo – matrícula 33778, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Centros de Apoios Psicossociais – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de maio de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SESPМ Nº 42, DE 08 DE MAIO DE 2014

CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL,



24.381/14.

RESOLVE:

I-Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do servidor Sr. Gedeão Moreira dos Santos, matrícula 25.013, face aos indícios de infração ao disposto nos incisos II, III, IV do art. 255, e incisos IV, VI, XV do artigo 256 da Lei Complementar nº 001/90, assim descrito:

“Artigo 255 – São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;...

IV-cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;...

Artigo 256 – Ao servidor é proibido:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;...

XV-proceder de forma desidiosa;...

X - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;...

II-Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de maio 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL

Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 43, DE 13 DE MAIO DE 2014

CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 15.576/14,

RESOLVE:



Arquivar, os autos por ausência de responsabilidade do servidor, **Morel Gonçalves**, matrícula-24.873, conforme inciso I do artigo 282 da Lei Complementar nº 1, de 4 de dezembro de 1990.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 13 de maio de 2014

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL.
Secretario da Secretaria de Segurança Pública Municipal

EDITAIS

PREGÃO Nº. 152/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 152/14, Aquisição de saco plástico para panificação, com encerramento dia **28.05.14 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 14.05.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 154/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 154/14, Aquisição de materiais para fisioterapia, com encerramento dia **28.05.14 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 14.05.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Taubaté, LOCADORA: Luciana de Carvalho Lopes, PROCESSO: 23.558/2014, ASSINATURA: 06/05/2014, OBJETO: Locação de imóvel, VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, FUNDAMENTO: Lei Municipal 4.470/11.

***EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
DE LOCAÇÃO***

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Taubaté. LOCADORA: Elhas Mattocheck Bertolotti. PROCESSO: 11.105/06. ASSINATURA: 30/04/2014. OBJETO: Aditamento do caput da cláusula terceira do Contrato de locação de imóvel. VALOR: R\$ 2.811,52 (dois mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensais. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

CONVENIENTES: Prefeitura Municipal de Taubaté e Centro Universitário Salesiano de São Paulo - Unidade de Lorena. PROCESSO: 9.390/2014. ASSINATURA: 31.03.2014. OBJETO: Consiste em desconto de 10% nas mensalidades de funcionários e dependentes, excetuando-se a matrícula e adaptações. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93.

DIVERSOS

MANDADO DE CITAÇÃO

Ilustríssima Senhora

O Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 884 de 11 de julho de 2013, com as alterações promovidas pela Portaria nº 973 de 08 de agosto de 2013 do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR constante dos autos dos processos 60.025/2013. INTIMA V. Sra. Maria Célia Dias de Freitas, para que compareça no dia 06 de junho do corrente ano as 15h30min, junto ao SOLAR DOS CONSELHOS DE TAUBATÉ sito à Rua Emílio Winther, 785, Bom Conselho.

Taubaté, 09 de maio de 2014.

Oswaldo Barbosa Guisard Neto - Presidente da 2ªC.P.P.A.D

3ª publicação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09-A/14

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Comunica que a Concorrência Pública nº 09/14 que cuida da construção de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA-Tipo I, localizada na Av. Ameleto Marino, 60 – Santa Helena – Bairro do Barranco teve sua Planilha de Quantitativos e Preços e



a exigência dos itens de maior relevância alterados devido à correções necessárias realizadas pela unidade requisitante. O novo edital, agora renumerado como 09-A/14, juntamente com a nova planilha serão disponibilizados aos interessados através do site www.taubate.sp.gov.br e no Departamento de Compras desta Prefeitura. O recebimento dos envelopes 'Documentação' e 'Proposta' ocorrerá até às **14h30min do dia 16/06/14**. Comunicamos ainda que os Memoriais descritivos e os Projetos permanecem inalterados.

P.M.T., aos 14/04/14

Márcia Ferreira dos Santos – Presidente C.P.L.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 14/14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Concorrência Pública nº. 14/14 – Reforma de casas populares no bairro Esplanada Santa Terezinha, com vencimento às 08h30 do dia 16.06.14. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e Dois Reais) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 14/05/14

Márcia Ferreira dos Santos – Presidente C.P.L.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15/14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Concorrência Pública nº. 15/14 – execução de ampliação das Unidades Básicas de Saúde Chácara Silvestre, Esplanada Santa Terezinha, Pinheirinho, Santa Tereza, Barreiro, Monjolinho, Marlene Miranda e reforma e ampliação do PAMO São Gonçalo., com vencimento às 14h30 do dia 18.06.14. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e Dois Reais) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 14/05/14

Márcia Ferreira dos Santos – Presidente C.P.L.

PROCESSO Nº. 24.982/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 383/13

D E S P A C H O :Adjudico o fornecimento de microcomputadores, constante do presente processo, a favor da firma **HOUTER DO BRASIL LTDA**, no valor total de R\$ 28.900,00 (Vinte e oito mil, novecentos reais).

G.P., aos 13/05/14

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 24.313/14



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26/14

D E S P A C H O :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma BANDEIRANTE ENERGIA S/A, no valor total de R\$ 5.219,78 (Cinco mil, duzentos e dezenove reais e setenta e oito centavos);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Serviços Públicos, para acompanhamento.
G.P., aos 13/05/14

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 24.317/14

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 28/14

D E S P A C H O :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos, em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso III do diploma legal, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma FEDERAÇÃO PAULISTA DE CICLISMO, no valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Esportes e Lazer, para acompanhamento.



G.P., aos13/05/14

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 24.319/14

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/14

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos, em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso III do diploma legal, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma AVPX – ASSOCIAÇÃO VALEPARAIBANA DE XADREZ, no valortotal de R\$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Esportes e Lazer, para acompanhamento.

G.P., aos14/05/14

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 24.320/14

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/14

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos, em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso III do diploma legal, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO, no valor total de



R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Esportes e Lazer, para acompanhamento.
G.P., aos 13/05/14

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 24.959/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 207-A/13

D E S P A C H O :Adjudico a prestação de serviços de revisão em motocicletas, constante do presente processo, a favor da firma **START MOTOCENTER COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de R\$ 5.215,00 (Cinco mil duzentos e quinze reais).

G.P., aos 13/05/14

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL